



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade  
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 2º andar - 70047-900 - Brasília, Distrito Federal, Brasil  
Gabinete: Fones: (61)2022 9217 e 2022 9018 - Fax: (61) 2022 9020

Ofício nº. 746 /2011-GAB/SECAD/MEC

Brasília, 30 de março de 2011.

Ao Senhor

**Jomateleno dos Santos Teixeira**

Diretor Presidente

Confederação do Elo Social do Brasil – Gabinete da Presidência

Rua Cecília Bonilha, 145/147

02919-000 – São Paulo/SP

**Assunto: Apresentação do Projeto “Quero Não”.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao Ofício nº 138/2011 – GP-CESB, de 15 de março de 2011, enviado a este Ministério, encaminhamos Parecer Técnico nº 32, da Coordenação Geral de Direitos Humanos.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e informações complementares.

Atenciosamente,

Misiara Oliveira  
Assessora de Gabinete

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Brasília, 29 de março de 2011.

**À Chefe de Gabinete da SECAD/MEC**  
**Sra. Misiara Cristina de Oliveira**

**Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico sobre o Projeto "Quero Não"**

1. Segue Parecer Técnico nº 32/2011 – CGDH/DEIDHUC/SECAD/MEC acerca do Projeto "Quero Não de Combate ao Uso de Drogas e Consequente Criminalidade" apresentado pela Confederação do Elo Social Brasil.
2. Solicitamos verificar a possibilidade de encaminhamento deste Parecer junto à Confederação do Elo Social Brasil.

Cordialmente,



**ROSILÉA MARIA ROLDI WILLE**  
Coordenadora Geral de Direitos Humanos



## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

Diretoria de Educação Integral, Direitos Humanos e Cidadania

Coordenação Geral de Direitos Humanos

### Parecer Técnico nº 32/2011 - CGDH/DEIDHUC/SECAD/MEC

À Chefe de Gabinete da SECADI/MEC

Sra. Misiara Cristina Oliveira

**Assunto: Análise do Projeto "Quero Não" apresentado pela Confederação do Elo Social Brasil**

#### HISTÓRICO

1. Em atenção à Comunicação Interna s/n – GAB/SECAD do dia 25/03 e ao Ofício nº 138/2011 - GP-CESB, do dia 15 de março de 2011, sobre Projeto "Quero Não de Combate ao Uso de Drogas e Consequente Criminalidade" apresentado pela Confederação do Elo Social Brasil, segue parecer.

#### ANÁLISE TÉCNICA

2. O Projeto "Quero Não de Combate ao Uso de Drogas e Consequente Criminalidade" foi apresentado pela Confederação do Elo Social Brasil visando receber certidão sobre o projeto e apoio para viabilização do projeto sem o uso de verbas públicas.

3. O Projeto "Quero Não de Combate ao Uso de Drogas e Consequente Criminalidade" tem por objetivo "proporcionar o crescimento e o desenvolvimento global das crianças, tornando-as cidadãos críticos capazes de resistir as pressões para usarem drogas". O projeto tem como público alvo estudantes na faixa etária de 11 a 14 anos em colégios públicos e privados.

4. O projeto apresenta justificativa considerando as consequências do processo de prevenção ao uso de drogas e elencando as instituições sociais que são responsáveis pelo cuidado das crianças.

5. Nesse sentido, a Confederação do Elo Social Brasil apresenta a concepção do projeto que envolve a elaboração de gibis por parte de pessoas encarceradas contando histórias verdadeiras sobre seu envolvimento com o uso de drogas. Esses gibis são distribuídos junto aos/às estudantes, e é solicitado que esses/as estudantes levem o material para casa a fim de produzir uma redação. Dessa forma, os representantes da entidade acreditam que as crianças e adolescentes terão menos vontade ou curiosidade em usar drogas.

7. Informamos que o Ministério da Educação apóia ações e projetos que promovam e defendam os direitos de crianças e adolescentes e, dessa forma, este Ministério implementa o Programa Escola que Protege. O **Programa Escola que Protege** é uma estratégia da política pública de educação para o enfrentamento e prevenção das violências contra crianças e adolescentes, por meio de implementação de

projetos que visam à formação continuada de profissionais da educação básica e a produção de materiais didáticos e paradidáticos voltados para a promoção e a defesa, no contexto escolar, dos direitos de crianças e adolescentes.

8. Mais especificamente, este Ministério atua no enfrentamento ao uso abusivo de drogas a partir do Programa Saúde nas Escolas na Secretaria de Educação Básica. O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. O público beneficiário do PSE são os estudantes da Educação Básica, gestores e profissionais de educação e saúde, comunidade escolar e, de forma mais amplificada, estudantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e da Educação de Jovens e Adultos (EJA). As ações vinculadas ao PSE incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos. Os contatos para mais informações sobre o Projeto são [leandro.fialho@mec.gov.br](mailto:leandro.fialho@mec.gov.br) e [marta.rabelo@mec.gov.br](mailto:marta.rabelo@mec.gov.br), telefone (61) 2022-9181/9295.

## CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, informamos que o Ministério da Educação não emite certidões como a requerida pela CESB. Reconhecemos a importância da matéria e colocamo-nos a disposição para mais informações sobre programas, projetos e ações que visem à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes e à prevenção ao uso abusivo de drogas no âmbito do Ministério da Educação.

10. Este é o parecer. À consideração superior.

Brasília, 29 de março de 2011.

  
**DANIELLY DOS SANTOS QUEIRÓS**

Socióloga

1. De acordo.
2. Encaminhe-se à Chefia de Gabinete da SECADI/MEC.

Brasília, 29 de março de 2011.

  
**ROSILÉA MARIA ROLDI WILLE**  
Coordenadora Geral de Direitos Humanos